

DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, segunda-feira, 06 de novembro de 1989

ANO XIV - Nº 210

DF debate seu Plano Diretor

O assunto mobiliza, nesta quarta e quinta-feira, governo e comunidade

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (Codeplan) promoverá, quarta e quinta-feira próximas, o debate público sobre "Cenário de Ordenamento Territorial e a Questão da Moradia", em continuidade ao Seminário que tem por objetivo colher subsídios para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal.

O seminário deve contar com a participação de representantes de associações de moradores, agências governamentais e instituições de pesquisas, entre outros. Constam da pauta de discussão assuntos como o problema do déficit habitacional, estimado em mais de 100 mil unidades, e a transferência de parcelas cada vez maiores da população para

áreas habitacionais distantes e congestionadas, além da ocupação desordenada dos municípios fronteiriços, onde a oferta de lotes, a preços acessíveis, tem atraído as populações mais pobres que trabalham no DF.

O seminário objetiva estabelecer um amplo processo de discussão das questões que afetam Brasília. A intenção do governa-

dor Joaquim Roriz é a de que o Plano Diretor seja resultante de amplo debate e consulta sobre os interesses da coletividade, com prioridade para os problemas sociais e humanos.

A partir desse plano, o GDF pretende definir uma escala de prioridades estabelecida de acordo com os interesses da maioria da comunidade. Espera, igual-

mente, ter um instrumento que ajude a direcionar a aplicação com maior eficiência dos recursos públicos do Distrito Federal.

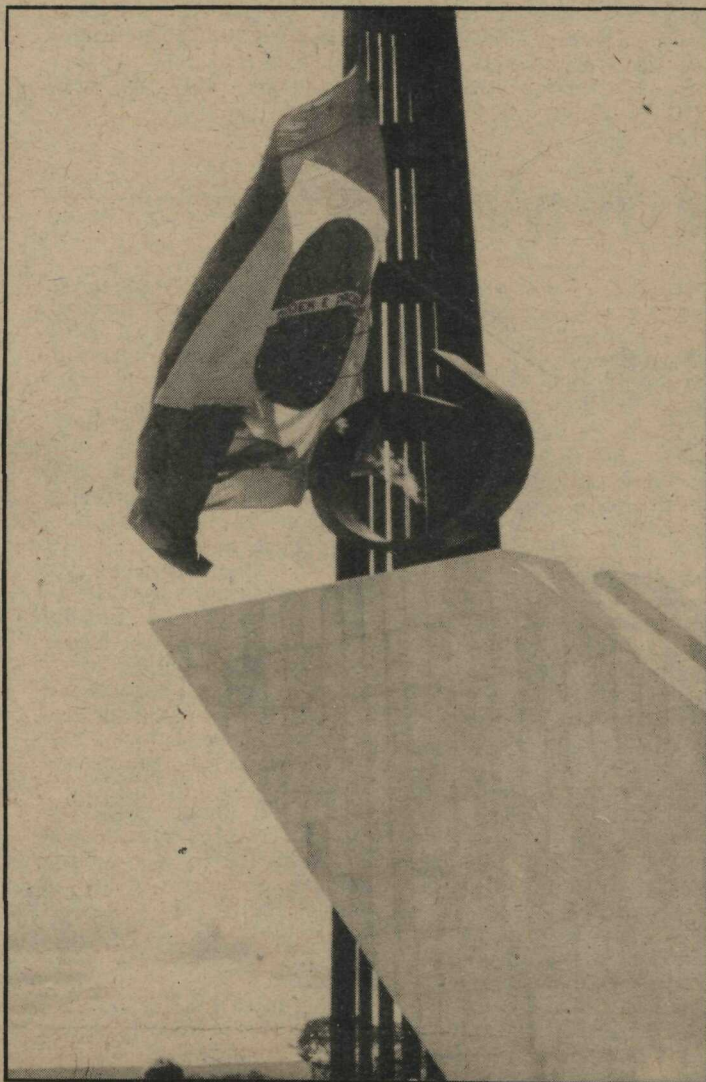
O seminário será encerrado nos dias 29 e 30 deste mês com proposições para o presente e o futuro, com a participação de todos aqueles que estiveram presentes nos seminários anteriores.

Exército troca a Bandeira

A solenidade de substituição da Bandeira Nacional, neste domingo, às 9h30, junto ao Mastro da Praça dos Três Poderes, foi promovida pelo Ministério do Exército, através do Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar. Ao som de Canção do Exército foi hasteado o novo Pavilhão, sob guarda de honra.

Decreto de março de 1984 determina que a coordenação da solenidade deve ficar a cargo, nos meses de março, julho e novembro, dos Ministérios da Aeronáutica, Marinha e Exército, respectivamente, cabendo nos demais meses ao Governo do Distrito Federal, através das Secretarias de Estado.

A substituição da Bandeira Nacional foi instituída pela Lei nº 5.700, de 10 de setembro de 1971, dispondo em seu artigo 12 que o pavilhão estará permanentemente no topo do mastro especial como símbolo perene da pátria, sob a guarda do povo brasileiro. A Bandeira, que mede 286 metros quadrados, é hasteada no primeiro domingo de cada mês, por meio de torpedos e de um tubo-guia e iluminado por projetores automáticos acesos ao pôr-do-sol e desligados ao amanhecer.



IBGE prepara o DF para o Censo de 90

Nos próximos dias o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística se reunirá com órgãos do GDF para a definição de áreas na realização do Censo/1990, com previsão de início para setembro do próximo ano. No encontro, serão consideradas todas as alterações que determinaram os novos limites das Regiões Administrativas, como parte da implantação da Reforma Administrativa do Distrito Federal.

De acordo com a equipe técnica

do IBGE, o próximo levantamento para se conhecer os índices sócio-econômico-culturais do brasileiro vai permitir resultados desagregados em Brasília, ou seja, informações sobre os menores espaços como Cruzeiro Novo, Cruzeiro Velho, Octogonal, ao invés de considerar o Cruzeiro como um todo. Samambaia, por exemplo, nunca constou, por estar inserida no contexto de Taguatinga. A previsão da pesquisa é de três meses para Brasília.

Saúde da mulher e da criança

Uma campanha visando à saúde da mulher e da criança, com ênfase para prevenção de câncer ginecológico, combate às cáries e piolhos, será desenvolvida, a partir de hoje, às 8h, no Centro de Saúde nº 11, da Expansão do Setor O. Com o trabalho a Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia atende a reivindicação encaminhada pela comunidade da Expansão do Setor O, através da Associação das Mães Unidas. A Semana da Saúde da Expansão do Setor O, que se estenderá até sexta-feira próxima, tem como meta o atendimento a quinhentas mulheres e cerca de duas mil crianças, dentro de uma programação elaborada de

acordo com o pedido da comunidade. Será realizada coleta de lâmina, em mulheres com idade superior a quinze anos, para exames de prevenção do câncer ginecológico, e aplicação do fluor nas crianças com até doze anos de idade, além de cortes de cabelos. Paralelamente, haverá palestras com duração máxima de quinze minutos, sobre aspectos importantes, como por exemplo, a maneira de escovar dentes. A iniciativa da Secretaria de Saúde do Distrito Federal conta o apoio dos comerciantes da Ceilândia e entidades filantrópicas, assim como a participação ativa da comunidade da Expansão do Setor O.

Alimentação alternativa

Um projeto que oferece novas opções de rico valor nutritivo

O Projeto Alimentação Alternativa, da Secretaria de Educação do GDF, está oferecendo à comunidade novas opções alimentícias, ricas em vitaminas e proteínas, a um custo mínimo. A coordenadora do projeto, professora Maria Reis, explica que a preocupação com o alto índice de desnutrição constatado entre as crianças do Distrito Federal em idade escolar, motivou o desenvolvimento do projeto, que vem obtendo excelentes resultados, principalmente na zona rural.

Maria Reis tem percorrido as escolas do DF, proferindo palestras e ministrando cursos sobre o valor dos alimentos alternativos, normalmente menos apreciados até mesmo pela população mais carente, por falta de conhecimento ou por preconceito. Durante suas visitas, a professora apresenta a matéria-prima, distribui mudas e sementes e fornece explicações sobre a utilização de cada um.

Para Maria Reis, só um intenso trabalho de conscientização junto às famílias, mostrando os riscos da desnutrição e as formas de se corrigir isso, mesmo com pouco dinheiro, poderá criar o hábito da alimentação alternativa.

Um exemplo simples de desperdício está na não utilização das cascas da maioria dos alimentos. Maria Reis ensina que um doce de banana renderá mais e será muito nutritivo, se as cascas da fruta forem utilizadas no preparo. No caso do abacaxi, a casca pode dar um delicioso refresco se misturada a açúcar e fervida durante algum tempo. Até as sementes podem ser aproveitadas na elaboração de tira-gostos, como as da melancia e da abóbora, que devem ser torradas e descascadas. A casca da melancia também serve para a fabricação de doce.

Para substituir o café comum, Maria Reis indica a utilização do fedegoso. Basta torrar e moer a semente da planta, que rende mais que o pó comum. Quem preferir, pode misturar o pó do fedegoso ao café industrializado, para ajudar a combater os problemas respiratórios.

Um alimento, rico em cálcio, é a casca do ovo. Sua utilização é simples: o ovo deve ser bem lavado com água e sabão antes de ser quebrado. Em seguida deve-se por a casca para secar durante algum tempo e depois tritura-la no liquidificador. O pó da casca do ovo, misturado à farinha de mandioca, por exemplo, não altera o sabor do produto mas acrescenta uma boa dose de nutrientes necessários ao organismo.

As folhas e talos das verduras e legumes também devem ser aproveitados por seu alto valor nutritivo. Sua utilização enriquece as saladas e sopas, podendo ser usados, ainda, na fabricação de xaropes caseiros, chás e infusões. Maria Reis afirma que matéria-prima para a alimentação alternativa pode ser encontrada em qualquer ponto da cidade. Num rápido passeio em frente ao Palácio do Buriti, por exemplo, ela encontrou mudas de dente-de-leão e cerralha, ambos ricos em vitamina "A", mais nutritivos que a alface e o repolho, podendo ser utilizados em saladas ou refogados. O picão, usado no combate a icterícia e hepatite, também foi encontrado nos jardins do Palácio, ao lado do trevo, que, segundo a professora Maria Reis, dá uma ótima salada.

Novidades

Para ampliar os conhecimentos da população e facilitar a aquisição da matéria-prima, a professora Maria Reis vai proferir, ainda este mês, uma série de palestras nas feiras livres. Ela quer



Maria Reis tira alimentos até de jardins

despertar no feirante o interesse pela comercialização dos produtos que são jogados no lixo por simples falta de informação sobre sua utilidade.

No próximo dia 10, será iniciado um curso sobre alimentação alternativa e suas vantagens para as alunas do curso de Economia Doméstica do Colégio Agrícola de Brasília, onde Maria Reis vai ensinar tudo quanto à utilização dos alimentos alternativos, com o fornecimento de receitas, procurando sempre inovar. Maria Reis está preparando um livro, ainda sem título, a ser lançado até o final do ano. Seu objetivo é resgatar o saber popular aos poucos esquecido pela comunidade.

Domingo de lazer no Eixão

O brasileiro ganhou mais um espaço para seu lazer aos domingos: o Eixo Rodoviário Sul e Norte. Agora, todos os domingos, das 8 às 18h, o Eixo Rodoviário inteiro estará interditado ao trânsito de carros e aberto a quem quiser se divertir, andar de bicicleta, de patins e skates, caminhar com os amigos e a família, promover brincadeiras com as crianças e realizar jogos, enfim, recrear-se como melhor lhes parecer utilizando para isso seu próprio material e sua criatividade. A iniciativa do GDF faz parte do Projeto Eixão do Lazer e tem o objetivo de estimular a prática do esporte e a comunicação informal entre os habitantes de Brasília.

"Vamos distribuir prêmios aos grupos mais numerosos que se reunirem para brincar e praticar esporte no Eixão do Lazer", anuncia o diretor do Defer, Hezir Espíndola. Segundo ele, uma equipe de professores de Educação Física do órgão percorrerá o Eixo Rodoviário orientando e incentivando a formação de grupos para diversas atividades. "A idéia é fazer com o Eixo Rodoviário aos domingos a mesma coisa que está sendo feita na Avenida Atlântica, no Rio de Janeiro, e em outros locais do País. Temos de provar que Brasília é uma cidade que possui tanto calor humano quanto as outras — é só uma questão de oferecer às pessoas condições para se exercitarem livremente. É isso que o Eixão do Lazer vem propor", afiança Hezir.

Os prêmios aos grupos mais numerosos e animados incluem bolas, camisetas e outros materiais esportivos. Informações pelo telefone 224-9860, ramais 117 e 148.

Fique por dentro

Químico

A prova escrita do concurso público para Químico será realizada dia 12 próximo, às 8h30, no Instituto de Desenvolvimento de Recurso Humanos — Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01. Os interessados devem comparecer ao local com trinta minutos de antecedência, munidos de cartão de inscrição, documento oficial de identidade contendo fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

Não será permitido o ingresso no local após a hora fixada para o início da prova, não havendo segunda chamada para a realização da mesma.

Inscrição

Estarão abertas a partir de hoje (06), até sexta-feira próxima, as inscrições ao concurso público para Soldado da Polícia Militar, masculino e feminino. Os interessados podem inscrever-se no Instituto de Desenvolvimento de Recursos

Humanos — Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, no horário das 13 às 17h.

Para concorrer o candidato deverá ter idade entre 21 e 26 anos, altura mínima de 1,65m, 1º Grau completo e não possuir antecedentes criminais. No ato da inscrição será exigida apresentação de carteira de identidade, certificado de reservista 1ª ou 2ª categorias (se do sexo masculino) e Carteira Nacional de Habilitação, além do comprovante de pagamento da taxa no valor de NCz\$ 50,00, recolhida em qualquer agência do Banco de Brasília, conta número 800.391/6.

O concurso constará de cinco etapas eliminatórias, envolvendo prova escrita de Português, Matemática e conhecimentos gerais; exames médico e de aptidão física, seleção psicológica e exame médico fase dois. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas, freqüentarão um curso de formação — aproximadamente vinte semanas —, percebendo salário mensal de até NCz\$ 879. Ao término do curso, se-

rão promovidos a soldados de primeira classe, com remuneração que poderá alcançar até NCz\$ 2.100.

O coordenador de relações públicas da PMDF, capitão João Vítoia, destaca que neste concurso não há restrições quanto ao estado civil dos candidatos, aberto a solteiros e casados.

Concurso

As inscrições ao concurso público para Auxiliar de Campo, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, serão abertas nos próximos dias 13, 14 e 16, das 13h00 às 17h30, no IDR. O candidato deverá ter idade mínima de dezoito anos, 1º Grau completo e recolher uma taxa no valor de NCz\$ 30,00, em qualquer agência do Banco de Brasília.

O Concurso constará de prova escrita objetiva, dividida em duas partes: Português e Matemática. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de sessenta pontos do total de cem atribuídos à prova.

Os aprovados serão admiti-

dos para o emprego sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) ou da legislação vigente à época da contratação, percebendo salário base de NCz\$ 693,00.

Seminário

A norte-americana Triana Hill, clarividente, especialista em técnicas de regressão e vidas passadas, sensível que efetua a leitura dos registros akáscicos referentes à alma em suas vidas anteriores, chegou ao Brasil para realizar seminários sobre a abertura da Terceira Visão e mente no corpo e mente no espírito, em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

Ela vai atender, em consulta privada, os interessados na leitura de seus registros akáscicos. Maiores informações pelos telefones: (011) 274-3395 (São Paulo) ou (021) 286.2976 (Rio de Janeiro) e 272-0244 (Brasília).

O Centro de Parapsicologia de Brasília estará sediando os seminários sobre abertura da Terceira Visão para leituras akáscicas.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antônio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Clemente Luz, Maria Félix
Fonte
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda Avulsa.....NCz\$ 0,50
Assinatura trimestral.....NCz\$ 30,00

Brasília, 06 de novembro de 1989

SECRETARIA EXT. P/ASS. DE MEIO
AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO
DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso VII,
da Lei nº 3.751, de 13 de abril de
1960,

RESOLVE:

Exonerar, RUBEM FONSECA FI-
LHO, do Cargo em Comissão de Secre-
tário Extraordinário para Assuntos
de Meio Ambiente, Ciência e Tecnolo-
gia do Distrito Federal, em virtude da
extinção do Programa Especial do
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com in-
correção no DODF de 03/11/89 pag 6)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO
DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 20, inciso VII,
da Lei nº 3.751, de 13 de abril de
1960,

RESOLVE:

Nomear RUBEM FONSECA FI-
LHO, para exercer o Cargo de Nature-
za Especial de Secretário do Meio Am-
biente, Ciência e Tecnologia do Distri-
to Federal, criado pela Lei nº 40, de
13 de setembro de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO.

PROCESSO Nº: 121.025763/89
INTERESSADO: JOSÉ RIVALDO
MELO DE FRANÇA
ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo o afastamento do País do
servidor JOSÉ RIVALDO MELO DE
FRANÇA, no período de 15 de novem-
bro de 1989 a 15 de maio de 1990, que
deverá ser considerado de frequência
integral, sem qualquer ônus adicional
para o herário público, conforme o
constante dos autos.

Brasília, 01 de novembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

(Republicado por haver saído com
incorreção no DODF de 03/11/89
pág. 06)

GABINETE CIVIL

Departamento de Educação
Física Esporte e Recreação —
DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE
25 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMEN-
TO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ES-
PORTE E RECREAÇÃO, no uso da
competência que lhe é atribuída pelo
artigo 3º Parágrafo único do Decreto
nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo
1º do Item VII do artigo 2º do Decreto
nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,
MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA,
matrícula 00.377-8 Cód. LT-SA-401
para substituir o Chefe da Seção de
Pesquisa Cód. LT-DAI-111.3 — NS no
período de 24 a 28/10/89, por estar o
titular substituindo o diretor da
DPCTEC em igual período.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1989

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES
MOREIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1989

Designa Grupo de Trabalho para os
fins que especifica e dá outras
providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJA-
MENTO DO DISTRITO FEDERAL,
tendo em vista o disposto do Decreto
nº 11.923, de 25 de outubro de 1989,
especialmente no seu artigo 4º,

RESOLVE:

Incluir a servidora MÉRICA AL-
MEIDA DE LARA, na letra "e" da re-
lação constante do item 1 da Portaria
nº 10/89 — SEPLAN-DF, de 27 de ou-
tubro de 1989, publicada no DODF nº
206, de 30 de outubro de 1989.

Brasília, 31 de outubro de 1989

CELSIUS ANTONIO LODDER

PORTARIA SEPLAN Nº 012,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre processos e propostas de
reestruturação organizacionais em
andamento na data da expedição da
Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989.

O SECRETÁRIO DE PLANEJA-
MENTO DO DISTRITO FEDERAL,
no uso das atribuições que lhe são con-
feridas pelo artigo 32, inciso XXVIII,
do Regimento aprovado pelo Decreto
nº 2897, de 16 de maio de 1975, e ten-
do em vista o disposto na Lei nº 49, de

25 de outubro de 1989 e no Decreto nº
11.923, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

1 - Ficam suspensos até 23 de janei-
ro de 1990, os processos e as propostas
de alterações das estruturas organiza-
cionais de órgãos e entidades da admi-
nistração do Distrito Federal, ressal-
vados os determinados pela Lei nº 49,
de 25 de outubro de 1989.

2 - Os processos e as propostas de
que trata o artigo anterior ficarão sob
a guarda e responsabilidade dos Grupos
de Trabalho setoriais designados
pelos respectivos Secretários ou auto-
ridades de nível equivalente, em de-
corrência do disposto no artigo 4º do
Decreto nº 11.923, de 25 de outubro
de 1989.

2.1 - Os Grupos de Trabalho seto-
riais examinarão tais propostas em
função da pertinência e oportunidade
de serem, sob a orientação técnica da
SEPLAN do Distrito Federal, incorpo-
radas ao órgão objeto de
reestruturação.

3 - Esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1989.

CELSIUS ANTONIO LODDER

Região Administrativa de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
NOVEMBRO DE 1989

A ADMINISTRADORA REGIO-
NAL DE PLANALTINA, no uso de
suas atribuições e tendo em vista o
que dispõe o artigo 6º do Decreto nº
4.903, de 13 de novembro de 1979, al-
terado pelos Decretos nº 7.212, de
23.11.82, e 10.828 de 08.10.87,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de
01.11.89, ao servidor EVANDRO GO-
MES DE OLIVEIRA, Assistente, Cód-
igo LT-DAI-112.3, matrícula nº
27451.8, da Tabela de Pessoal do Dis-
trito Federal, Indenização de Trans-
porte a que se refere os Decretos aci-
ma mencionados.

A Divisão de Administração Geral
desta Unidade Administrativa, adota-
rá as providências necessárias ao
cumprimento desta Ordem de Servi-
ço, bem como as disposições regula-
mentares estabelecidas pelos referidos
Decretos.

Planaltina-DF, 01 de novembro de
1989

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

Região Administrativa do Guará

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
NOVEMBRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIO-
NAL DO GUARÁ, no uso de suas atri-
buições regimentais e tendo em vista
o disposto no item 1, alínea "a", da
Portaria, nº 002/89-SEG, de 20 de
março de 1989,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, EDÍCIO
DE FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR,
matrícula nº 24.375-2, Engenheiro,
Código LT-NS-710. C. Referência
NS-21, da Tabela de Pessoal do Distri-
to Federal, da Função de Confiança de
ASSESSOR, Código LT-DAS-102.2,
da RA X — Região Administrativa do
Guará, da Secretaria de
Planejamento.

Brasília-DF 01 de novembro de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES
ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
NOVEMBRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIO-
NAL DO GUARÁ, no uso de suas atri-
buições regimentais e tendo em vista
o disposto no item 1, alínea "a", da
Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de no-
vembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR EDÍCIO DE FIGUEI-
REDO ABATH JÚNIOR, matrícula
nº 24.375-2, Engenheiro, Código LT-
NS-710. C. Referência NS-21, da Ta-
bela de Pessoal do Distrito Federal,
para exercer a função de Assistente
da Divisão Regional de Licenciamen-
to e Fiscalização de Obras, LT-
DAI-112.3-NS, da RA X — Região Ad-
ministrativa do Guará, da Secretaria
de Planejamento

Brasília-DF, 01 de novembro de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES
ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE
NOVEMBRO DE 1989

O ADMINISTRADOR REGIO-
NAL DO GUARÁ, no uso de suas atri-
buições regimentais, e tendo em vista
o disposto no item 1, alínea "a", da
Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de
março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO SOARES JÚ-
NIOR, matrícula nº 22.720-X, Enge-
nheiro, Código LT-NS-710, C. Refe-
rência NS-21, da Tabela de Pessoal do
Distrito federal, para exercer a função
de confiança de ASSESSOR, Código
LT-DAS-102, 2 da RA X — Região Ad-
ministrativa do Guará, da Secretaria
de Planejamento.

Brasília-DF., 01 de novembro de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

Cria Grupo de Trabalho para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º do Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

1 — Fica criado Grupo de Trabalho setorial, incumbido de elaborar estudos com vistas à reestruturação orgânica da Secretaria de Administração.

2 — O Grupo de Trabalho setorial será composto dos seguintes servidores:

a) FRANCISCO DE FREITAS, como coordenador e representante junto ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 11.923, de 25 de outubro de 1989;

b) ALDO LÍVIO DE ARAÚJO;

c) MARIA TERESA PINTO DA CUNHA;

d) MARIA APARECIDA RODRIGUES FERRAZ; e

e) WALNICE MARIA DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO.

3 — No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos estudos realizados.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.760/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DANUZIA CAVALCANTE SILVEIRA, matrícula nº 08.103-5, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previs-

tas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 201, de 23.10.89, pág. 12).

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta o Processo nº 030.011.230/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JULIETA GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 05.147-0, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 26 de dezembro de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246 de 28 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 20 de março de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, de 23 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base na Referência NM-21, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de abril de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.358/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ LAUDELINO, matrícula nº 11.306-9, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a",

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos -lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação pela Representação de Gabinete a LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, Administrador, Código LT-NS-715, Referência NS-20, matrícula nº 22698-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor de Gabinete desta Secretaria, a partir de 01/11/89

FRANCISCO DE FREITAS

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 6.782, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.404/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA MAGDALENA CAPUTO GUEDES, matrícula nº 03.249-2, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 31 de maio de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 05 de junho de 1978, para neles incluir as vantagens da referência NM-21, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de abril de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.065/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DOLORES PONTE BARREIROS, matrícula nº 03.160-7, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 03 de julho de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, de 05 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens da Referência NM-21, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de abril de 1989.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir de 01/11/89, o pagamento da Representação do Gabinete concedida à servidora MARIA RITA MOREIRA LIMA RIBEIRO, Inspetora de Saúde, Código NS-727, Referência NS-22, matrícula nº 09959-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

FRANCISCO DE FREITAS

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.231/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA CARVALHO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 03.130-5, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 16 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 21 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens da Referência NM-22, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de abril de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.011.216/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NAIR PEREIRA LIMA, matrícula nº 03.415-0, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.A, Referência NS-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 17 de maio de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 21 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base na Referência NS-16, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de abril de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Designar VERA LÚCIA VASCONCELLOS para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Administração do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos).

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimen-

tais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.004.339/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GENESI MENDES, matrícula nº 13.320-5, no Cargo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, Classe "A", Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, § 1º, do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º, do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 1º e 6º, § 1º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, 1º, § 1º, alínea "b", e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.923/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DARCY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 254-2, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I, e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimen-

tais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.004.170/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO LUIZ BARBOSA, matrícula nº 07.860-3, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I, e 8º, da Lei nº 033, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.870/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.109-7, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimen-

tais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.004.362/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ FELIX DA LUZ, matrícula nº 12.197-5, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, § 1º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º, do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 6º, § 1º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, 2º, parágrafo único, alínea "b", e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens da Classe "C", Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.553/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.790-8, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.004.338/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA CARLOS SANTIAGO, matrícula nº 08.365-8, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I, e 8º, da Lei nº 033, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO
PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.061/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 15.514-4, no Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.004.361/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CREDES MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 16.665-0, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987.

JORGE CAETANO
PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.430/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO MAGELA PIMENTA, matrícula nº 11.209-7, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.208/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA LÚCIA PINHEIRO BRAGA, matrícula nº 08.204-X, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º, do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 6º, § 1º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, 2º, Parágrafo único alínea "b" e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO
PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.096/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CONSUELO DO MONTE ROSA, matrícula nº 08.758-0, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1º, § 1º, alínea "e", e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta o Processo nº 030.009.443/89,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA LILITA VIEIRA, matrícula nº 03.383-9, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 28 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial nº 190, de 04 de outubro de 1977, para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de abril de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PROCESSO Nº: 081.003.343/89
INTERESSADO: ANTÔNIO AUGUSTO VIDIGAL BOTELHO DE MAGALHÃES
ASSUNTO: Dispensa de ponto

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo a dispensa de ponto do servidor ANTÔNIO AUGUSTO VIDIGAL BOTELHO DE MAGALHÃES, Músico, matrícula nº 472, da Fundação Cultural do Distrito Federal, para participar de Concertos a convite dos "Companheiros das Américas" em WASHINGTON/EUA, no período de 07 a 18 de outubro de 1989.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do salário e vantagens do emprego.

Brasília, 01 de novembro de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 061.030.417/89
INTERESSADO: LÁZARO MARGUES DE ANDRADE
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525 de 18 de abril de 1989, artigo 1º, inciso I, autorizo a dispensa de ponto do servidor LÁZARO MARGUES DE ANDRADE, Médico Clínica-Médica, matrícula 113.359-04, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do "II Congresso Unificado de Escuelas Homeopáticas Argentinas", em

Brasília, 06 de novembro de 1989

Buenos Aires, no período de 21 a 25 de novembro de 1989.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do salário e vantagens do emprego.

Brasília, 01 de novembro de 1989.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO N°: 082.004.993/88
INTERESSADO: WALERKA CHAVES TURZYNIECKI
ASSUNTO: Renovação de afastamento para fins de estudos.

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, inciso II, autorizo a prorrogação do período de afastamento da servidora WALERKA CHAVES TURZYNIECKI, Professora, matrícula n° 94.298-7, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 25 de setembro de 1989 a 24 de março de 1990, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília 01 de novembro de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

Coordenação do Sistema de Material

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.11.89, MARIA RITA MOREIRA LIMA RIBEIRO, Inspetora de Saúde, matrícula 9.959-7, Código NS-727, Referência NS-22, para exercer a função de Chefe da Seção de Processamento de Compras da Divisão de Compras, Código DAI-3.S, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração.

Brasília, 01 de novembro de 1989.

ANUNCIATA DE FREITAS

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO

Em face da competência a mim delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 7.403, de 09 de fevereiro de 1983,

ACEITO:

A Doação promovida pela União através do Ministério da Fazenda — Superintendência da Receita Federal — 1ª Região Fiscal, dos bens relacionados no mapa anexo ao Ato Declaratório n° 10100114/89 e Termo de Cessão n° 001/89 às peças 04 (quatro) do Processo n° 053.001159/89, destinados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial — COSAP, para as devidas providências.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1989

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO

Em face da competência a mim delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 7.403, de 09 de fevereiro de 1983,

ACEITO

A doação promovida pela Japan International Cooperative Agency - JICA, dos bens constantes do Termo de Doação n° 001/89, às peças 02 (dois) do Processo n° 053.001.160/89, destinados ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial - COSAP, para as devidas providências.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1989.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MILTON MONTEIRO DE AVIZ, Auditor Tributário, matrícula 02.203-9, Código AT, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DIVINO PEDRO DA SILVA, Chefe da Seção da Receita/DRB/DpR/SEF, matrícula 24.445-7, Código DAL111.6-S, por mo-

tivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.11.89.

Brasília, 19 de outubro de 1989.

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

Instituto de Saúde — ISDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ISAURA DENISE PEETZ PRADO, Bióloga, matrícula n° 518-TP/ISDF, para substituir o Gerente da Gerência de Bromatologia e Química, Código LT-DAS-101.3, no período de 23 a 25/10/89, por motivo de viagem do titular.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1989

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições Regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 30 de outubro de 1989, EDINALDO CUNHA PIMENTA, matrícula n° 786-TP/ISDF, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência 01, em vaga ocasionada pela servidora MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINELLI, Agente de Portaria, matrícula n° 590-TP/ISDF, Classe "A", Referência 03, em 05 de outubro de 1989.

Brasília-DF., 31 de outubro de 1989
MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ LUIZ PORTELLA DE OLIVEIRA, Assistente II, Símbolo EC-08, do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras/DIROP.

Brasília-DF, 24 de outubro de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR SINARA DIAS LOPES AIDAR, Assistente II, matrícula 6900-0/TEC, Símbolo EC-08, do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras, a partir de 24.10.89.

Brasília, 25 de outubro de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR SAULO OLYNTO DE CASTRO, Assistente II, matrícula 7156-0, Símbolo EC-08, do Centro de Desenvolvimento Social do Guarará/DIROP, a partir de 24.10.89.

Brasília, 25 de outubro de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: ALDA SILVA VIVACQUA, VERÔNICA M. DE LEMOS e JOZIANE CECILIA DE SOUZA SANTOS para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fa-

tos constantes do Processo 101.000033/89.

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA**

**INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO
DE 1989**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores, ANTONIO FERNANDES BEZERRA, PAULO JANER PINHEIRO BRANDES FILHO e MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a, no prazo de vinte dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do Processo 101.002467/89.

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E
SOUZA**

**INSTRUÇÃO DE 26 DE
OUTUBRO DE 1989.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: PAULO JENER PINHEIRO BRANDES FILHO, JOZIANE CECILIA DE SOUZA SANTOS e MARIA DA PAZ BISPO SILVA para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do Processo 101.001673/86.

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA**

**INSTRUÇÃO DE 26 DE
OUTUBRO DE 1989.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: PAULO JENER PINHEIRO BRANDES FILHO, ALDA SILVA VIVACQUA e JOZIANE CECÍLIA DE SOUZA SANTOS para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a, no prazo de trinta dias, a contar da data da assinatura desta apurar os fatos constantes do Processo 101.001024/88.

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA**

**INSTRUÇÃO DE 27 DE
OUTUBRO DE 1989.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 04.09.89, a servidora ALDA SILVA VIVACQUA, da Comissão de Sindicância do Processo n° 101.001013/89, nomeada como membro pela Instrução de 17.07.89, e designar JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA como membro da referida Comissão.

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA**

Diretoria Executiva

**ORDEM DE SERVIÇO DE 26
DE OUTUBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO LEMES SOARES para substituir durante o período de férias, de 06.11 a 05.12.89, a Secretária III do CDS/Ceilândia da Diretoria de Operações desta Fundação.

**WILLAMS CAVALCANTE DE
OLIVEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 31
DE OUTUBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora ALBA VALÉRIA PORTO SARDINHA para substituir durante o período de férias, de 04 a 23.12.89, o Assistente II da Procuradoria Jurídica desta Fundação.

**WILLAMS CAVALCANTE
DE OLIVEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 31
DE OUTUBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora ALBA VALÉRIA PORTO SARDINHA como substituto eventual do Assistente II

da Procuradoria Jurídica desta Fundação.

**WILLAMS CAVALCANTE
DE OLIVEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 31
DE OUTUBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da Instrução n° 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar o servidor IDEMILSON DE SOUSA para substituir durante o período de férias, de 01 a 20.01.90, o Assessor da Procuradoria Jurídica desta Fundação.

**WILLAMS CAVALCANTE
DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA DE
TRANSPORTE**

**Serviço Autônomo de Limpeza
Urbana - SLU**

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU"
DE 19 DE OUTUBRO DE 1989**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, matrícula n° 78.504-0, Auxiliar Operacional de Limpeza Pública, LP/04, da TESLP/SLU, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES, Código LT-DAI-111.3 da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 19 de outubro de 1989.

CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Superintendente-Interino

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA**

**PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO
DE 1989**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1°, inciso III, alínea "a", do Decreto n° 7.231, de 22.12.82, combinado com o artigo 50, inciso II, da Lei n° 4878, de 03 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar n° 025/89-CPD,

RESOLVE:

DEMITIR, a bem do serviço público, na conformidade do artigo 385, do Decreto n° 59.310/66, WILTON SILAS ARAÚJO LOPES, matrícula n° 23.388-9, do cargo de Agente de Polícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver recebido, no dia 26.07.89, de um estranho, o veículo VW/Passat, cor cinza, ano 85, chassi CH9WZZZ32ZGP000470, placa "fria" IL-1738 -Ceres/GO, produto de roubo, ocorrido na via pública, próximo à QSD, Taguatinga-DF, no dia 25.07.89, quando ostentava sua placa BJ 3029-DF, com o qual referido servidor viajou, em companhia de duas pessoas, com destino ao Paraguai, culminando, todavia, com sua prisão e autuação em flagrante delito, no dia 27.07.89, na Delegacia de Polícia de Sertaneja-PR; e pelo fato de ter sido punido com três suspensões de 05 (cinco), 20 (vinte) e 10 (dez) dias, no espaço inferior a 12 (doze) meses, referentes às transgressões disciplinares de natureza grave, praticadas em 24 de fevereiro, no mês de outubro e em 08 de novembro de 1986, caracterizando, destarte, crime contra o patrimônio — receptação — que, por sua natureza e configuração, é considerado infamante de modo a incompatibilizar o servidor para o exercício da função policial, e a contumácia, de acordo com o artigo 48, inciso I e § 1°, da Lei n° 4.878/65, c/c o artigo 1° do Decreto "N" n° 716/68.

Brasília, 30 de outubro de 1989

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

Polícia Civil do Distrito Federal

**ORDEM DE SERVIÇO DE 24
DE OUTUBRO DE 1989.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA
CIVIL DO DISTRITO FEDE-**

RAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ ANTONIO FELIPE DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 25.508-4, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Investigações Criminais - 20ª DP/CPC/PCDF, Código DAI-111.3, por motivo de vacância, a partir de 10.10.89.

Brasília, 24 de outubro de 1989

IVALDO CARNEIRO

Academia de Polícia Civil

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067 DE 20.10.89

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as normas reguladoras do VII Curso Especial de Polícia, os termos do Parecer nº 01/89-APC e do despacho que o aprovou, da lavra do Sr. Secretário de Segurança Pública do DF, segundo os quais a frequência do VII CEP é restrita a servidores policiais civis no efetivo exercício do cargo,

RESOLVE:

DESLIGAR do VII Curso Especial de Polícia o aluno GERALDO GONÇALVES LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 9.566-4, tendo em vista que a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão, não convertida em multa, que lhe foi imposta pelo Sr. Delegado-Chefe da 14ª DP, publicada no Bol. nº 196/89-SEP/DF, de 17.10.89, implica interrupção do efetivo exercício do cargo policial que ocupa, inviabilizando-lhe a frequência ao referido curso.

Publique-se.

JOSELITA VIANA E SILVA

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO, matrícula nº 1068, Assessor, do Núcleo de Planejamento e Controle-DE-FCDF, Símbolo EC-07, para substituir nos dias 30 e 31.10.89, SABÁ CORDEIRO MACÊDO, Analista de Orçamento, matrícula nº 04.455-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Diretora do Departamento de Administração Geral da Fundação Cultural do Distrito Federal, por motivo de viagem a serviço.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1989

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, item V do Regimento Interno,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Sindicância Administrativa para, no prazo de 15 (quinze) dias, apurar os fatos relacionados com o Processo nº 081.003605/89;

II — Designar os servidores JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA, matrícula nº 142-FCDF, Chefe do Serviço de Administração de Próprios Culturais Símbolo EC-07, ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS, matrícula nº 348-FCDF, Chefe da Biblioteca, Símbolo EC-14, e LUTERO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8298-8, Técnico de Orçamento, Classe Especial 3, da Secretaria do Governo do DF, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão, ora criada por este ato.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1989

SABÁ CORDEIRO MACEDO

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

Departamento de Turismo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/89 DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR — GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ CEZAR DE FARIAS, Art. Carpintaria e Marcenaria, matrícula 00606-8, Código LT-SA-401, Classe, "B" Ref. NM.20 de Empregos Permanentes, para substituir BRUCE MOREIRA DA COSTA, Chefe do Núcleo Manutenção de Equipamentos e Instalações, matrícula 00050-7, Código LT-DAS-101-2, por motivos de férias, de 13.11.89 a 02.12.89

Brasília-DF, 30 de outubro de 1989

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/89 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

A DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Nomear os funcionários ANTONIO RIBEIRO LIMA, Chefe da Seção de Controle de Patrimônio, matrícula nº 30.858-7, Técnico de Finanças e Controle, ARGEMIRO FERREIRA DIAS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 30.855-2 e VICENTE DE PAULO RODRIGUES, Agente Administrativo, contrato nº 00494-4 para, sob a presidência do primeiro, proceder e efetuar o inventário dos bens patrimoniais em carga no DETUR conforme art. 52 e seus parágrafos do Decreto 10.949 de 09.12.87, obedecidas todas as normas do citado Decreto, particularmente as que se referem à incorporação e desincorporação de bens, distribuição, recolhimento, transferência, termo de guarda e responsabilidade, afixação de plaquetas de identificação, registro no livro de tombo.

Os serviços deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta ordem de serviço.

Brasília, 01 de novembro de 1989

MARIA EULALIA FRANCO

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 16, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR JUAREZ RODRIGUES DIAS, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A Referência NM-08, matrícula nº 25.971-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.3, da Coordenadoria do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra, desta Secretaria.

Brasília, 03 de novembro de 1989

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

* DESIGNAR ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 30.535-9, Agente Administrativo, Código LT-SA-401-A, Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, até a designação do titular.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1989

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor JUAREZ RODRIGUES DIAS,

Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-08, matrícula nº 25.971-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

Brasília, 03 de novembro de 1989.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA
DE PAIVA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 100 DE
14 DE OUTUBRO DE 1989

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo, 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, a Doutora VERA FRANCISCA FILHO MUSSI AMORELLI, Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 28.829-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Doutor JÚLIO QUIRINO DA COSTA, Procurador-chefe da 5ª Subprocuradoria, Código DAS-101.4, matrícula nº 9.071-9, no período de 14 de outubro a 15 de novembro de 1989, por motivo de férias, referentes ao 1º período de 1989.

Brasília, 14 de outubro de 1989

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Procurador Geral - Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS

(*) PORTARIA Nº 290, DE
25 DE OUTUBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, da Resolução nº 10, de 10 de outubro de 1985, tendo em vista a homologação, em 20.10.89, da lista final de classificação do processo seletivo destinado à ascensão para a Categoria Funcional de Agente de Portaria, e o que mais consta do Processo nº 1780/89,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional, a partir de 20 de outubro de 1989, de

ATA DA 2607a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 19 dias do mês de setembro de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, os Auditores FRANCISCO MAR TINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 15 e Parágrafo único do artigo 39, todos da Resolução nº 10, de 1985, para a Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TCDF-LT-TP-1202, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, aos servidores abaixo relacionais:

- FRANCISCO DA SILVA, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT-NM-1006, Classe "D", Referência NM-21, para a Classe "C", Referência NM-22, da Categoria de Agente de Portaria, em vaga decorrente da dispensa de Walker Cavalcanti Moura;

- ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT-NM-1006, Classe "B", Referência NM-09, para a Classe "B", Referência NM-10, da Categoria de Agente de Portaria, em vaga decorrente da exoneração de José Ângelo Manoel;

- ELVIRA CAVALCANTE MEDINA, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT-NM-1006, Classe "B", Referência NM-10, para a Classe "B", Referência NM-11, da Categoria de Agente de Portaria, em vaga decorrente da aposentadoria de Jair Duarte dos Santos;

- FRANCISCO TORQUATO ALVES FILHO, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT-NM-1006, Classe "D", Referência NM-20, para a Classe "C", Referência NM-21, da Categoria de Agente de Portaria, em vaga decorrente da dispensa de Miguel Duarte Filho;

- BENEDITA DO CARMO CIRILO, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código TCDF-LT-NM-1006, Classe Especial, Referência NM-25, para a Classe Especial, Referência NM-25, da Categoria de Agente de Portaria, em vaga decorrente da ascensão de Remy Soares de Carvalho.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1989.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 27.10.89).

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2606a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 0243/70 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JOSÉ COUTO MENDES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo a decisão prolatada na sessão de 13.09.88, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1104/87 - Convênio nº 025/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício 604/89-SERJU/PRES, considerando não atendida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 150/89 e reiterada pelo de nº 1109/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 320.

PROCESSO Nº 2323/89 - NE nº 181/89-ISDF e outras.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 28.

PROCESSO Nº 2557/89 - Convênio nº 369/89 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados convênios.

PROCESSO Nº 2650/89 - Contrato nº 365/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa dos autos à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto a fls. 122.

PROCESSO Nº 1779/89 - NE nº 341/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 1963/89 - NE nº 460/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2617/89 - NE nº 106/89-SSS e outras;

PROCESSO Nº 2643/89 - NE nº 315/89-SLU e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2394/79 - Revisão da pensão militar concedida à Senhora ITÁLIA RAMOS DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 3372/86 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo BM WALTER GONÇALVES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 0514/88 (apenso: processo nº 0513/88) - Convênio nº 006/87 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Companhia de Eletricidade de Brasília, com a intervenção da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. Aos autos juntou-se expediente da NOVACAP (O.I. nº 271/89-PRE e anexos) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 626/89, item 3; b) tomar conhecimento também do resultado de inspeção realizada na CEB; c) tomar conhecimento ainda do pedido de reconsideração interposto pelo servidor nominado na alínea b do referido voto a fls. 291 para, no mérito, negar-lhe provimento; d) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1052/89 - Contrato nº 001/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 299/89-PRESI e dos documentos que o acompanham.

panham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1013/89; b) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de possíveis e futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2185/89 - Contrato nº 039/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos citados contratos; b) tendo em vista a retroatividade verificada nos ajustes de fls. 37-42 e 46-55, fazer à FZDF a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 130.

PROCESSO Nº 2352/89 - Contrato nº 074/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2473/89 - Contrato nº 240/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1964/89 - NE nº 480/89-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2410/89 - NE nº 123/89-GAG e outras;

PROCESSO Nº 2625/89 - NE nº 560/89-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2489/89 - Ofício nº 338/89-SINDUSCON/DF, através do qual o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal solicita revisão de decisão da Corte sobre reajustamento de preços, em decorrência da interpretação dada ao art. 8º, inciso II, do Decreto local nº 11374, de 21 de dezembro de 1988. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1752/88 - Ata da 764a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelas sugestões propostas nos itens I, II e III de fls. 68.

PROCESSO Nº 1871/88 - Convênio nº 060/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 651/89-GAB/PRES e do documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1076/89; b) relevando a falha apontada na instrução, determinar o arquivamento do processo, face a rescisão do citado ajuste.

PROCESSO Nº 2822/88 - Contrato nº 1895/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENARCO - Engenharia e Consultoria. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) preliminarmente, tomar conhecimento do Ofício nº 200/89-PRES e dos documentos que o acompanham; b) solicitar à CAESB que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe à Corte os comprovantes do recolhimento das multas aplicadas aos servidores mencionados a fls. 83.

PROCESSO Nº 1171/89 - Contrato nº 005/89 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 54-63, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1211/89; b) relevando a falha apontada na instrução, determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1288/89, com o Ofício nº 577/89-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita no

va prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01.09.89, para o encaminhamento do Inventário Físico Patrimonial, relativo ao exercício de 1988. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e, em caráter excepcional, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1827/89 - Balancete desta Corte de Contas, referente ao período de abril a maio do corrente ano. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado balancete.

PROCESSO Nº 2354/89 - Contrato nº 773/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 1571/89 - NE nº 321/89-TCDF e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2262/89 - NE nº 541/89-SEP e outras;

PROCESSO Nº 2644/89 - NE nº 285/89-SLU e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2925/85, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria de Administração do Distrito Federal, de determinação da Corte. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) renovar à Secretaria de Administração do DF os termos do Ofício GP nº 997/88, reiterado pelos Ofícios GP de nºs 1627/88 e 105/89, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que aquela Secretaria informe à Corte a atual situação do processo nº 030.010275/85; b) após a expedição da comunicação relativa à diligência de que trata a alínea anterior, encaminhar o processo ao Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, do qual pediu vista.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1419/86 (apenso: processo nº 0196/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 03 de Ceilândia. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do documento de fls. 30, considerar a servidora nominada no referido voto a fls. 37 quite com a Fundação Educacional do DF, no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2384/86 (apenso: processo nº 111.001252/86), originário do balancete da Companhia Imobiliária de Brasília referente ao 1º trimestre de 1986, e com tomada de contas especial realizada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados nas alíneas a e e do voto do Relator a fls. 210-211.

PROCESSO Nº 0719/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000020/87. Aos autos juntou-se expediente da SAB (Ofício nº 322/89-PRESI e anexo) em atenção ao Ofício GP nº 155/89. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente e do documento que o acompanha, com relevação da falha apontada, considerar o servidor nominado a fls. 49 quite com a SAB no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1351/87 (apenso: processo nº 2725/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação Física - CIEF. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados na alínea a do referido voto a fls. 70 para, no

mérito, dar-lhes provimento; b) em consequência, ordenar o arquivamento dos autos, com baixa nas responsabilidades inscritas.

PROCESSO Nº 2644/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Polícia Militar do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de re formas e pensões militares, de acordo com o GIPLAN/87;

PROCESSO Nº 1948/88 - Documentos encaminhados pela Companhia Imobiliária de Brasília a propósito de recomendação da Corte adotada na sessão de 12.03.87, quando da apreciação do processo de nº 2694/86.

- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista dos processos, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3571/87 (apenso: processo nº 0613/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe .04 de Brazlândia;

PROCESSO Nº 2576/87 (apenso: processo nº 0436/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.008099/84;

PROCESSO Nº 1012/88 (apenso: processo nº 3165/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Integração e Apoio a Menores e Família;

PROCESSO Nº 1392/88 (apenso: processo nº 2889/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000076/88;

PROCESSO Nº 1677/88 (apenso: processo nº 2621/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família - COMEIA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0797/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 466/89-PR e dos documentos que o acompanham, com relevação das falhas verificadas, considerou cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 883/89.

PROCESSO Nº 1043/88 (apenso: processo nº 1898/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 do Guarã.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral tomando conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial e do cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 424/89, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 25 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1117/88 (apenso: processo nº 1777/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.022904/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar o servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 28 em débito com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, pelo valor apurado na citada tomada de contas especial, pendente de atualização mone-

tária e acréscimo dos juros moratórios; b) em consequência, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para efetuar o recolhimento da importância devida.

PROCESSO Nº 1485/88 (apenso: processo nº 040.004184/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Administração de Dados.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a a d do voto do Relator a fls. 167.

PROCESSO Nº 1931/88 (apenso: processo nº 2941/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000143/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a a c da instrução de fls. 30.

PROCESSO Nº 2388/88 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) autorizar a baixa na responsabilidade dos aplicadores de suprimento de fundos nominados a fls. 16.

PROCESSO Nº 2545/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Arquivo Público do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar a firma CLIN-Serviços de Limpeza Ltda. quite com a Fazenda Pública do Distrito Federal no tocante ao que se apurou na cita da tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1885/85 (apenso: processo nº 3677/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pela servidora nominada na alínea a da referida proposta a fls. 76 para, no mérito, dar-lhe provimento; b) autorizar a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 64 do apenso; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0747/87 (apenso: processo nº 1491/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Sede do Complexo Escolar "C" de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) não tomar conhecimento do pedido de reconsideração de fls. 36-37, por ser intempestivo; b) devolver o apenso processo nº 1491/88 à origem, para que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça à Corte os esclarecimentos reclamados nas alíneas a e b da referida proposta a fls. 47-48.

PROCESSO Nº 1424/87 (apenso: processo nº 3472/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos documentos de fls. 50-55 do apenso, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 999/89; b) tomar conhecimento também do resultado da citada tomada de contas especial; c) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado no certificado de auditoria de fls. 45 do apenso; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0238/88 (apenso: processo nº 0945/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 03 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 18-19 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) nos termos do artigo 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar o servidor no minado no item 2 da referida proposta a fls. 29 em débito com a FEDF pelo valor originário de Cz\$10.356,95 (janeiro/88); c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do mencionado servidor para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o referido valor devidamente atualizado (art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80); d) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0702/88 (apenso: processo nº 1723/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 47 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 24-25 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) nos termos do artigo 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar o servidor nominado no item 2 da referida proposta a fls. 35 em débito com a FEDF pelo valor originário de Cz\$28.393,13 (maio/88); c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o referido valor devidamente atualizado (art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80); d) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 110/89 (apenso: processo nº 1356/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 055.000193/89;

PROCESSO Nº 747/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000093/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0274/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000286/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a devolução do apenso processo nº 075.000263/88 à origem, para que a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça à Corte os esclarecimentos reclamados nas alíneas a e b da referida proposta a fls. 23.

PROCESSO Nº 1286/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Serviço Médico e Odontológico do Departamento Administrativo.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos documentos de fls. 170-173, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do OF GP de nº 2001/88; b) alertando para as sanções previstas nos arts. 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80, ordenar a devolução do processo de nº .. 073.001407/87 à FZDF para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir a determinação contida na letra b do citado Ofício GP nº 2001/88; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1515/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000145/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) preliminarmente, devolver o apenso processo nº 075.000145/89 à origem, para que

a SAB, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça à Corte os esclarecimentos reclamados nas alíneas a e b da referida proposta a fls. 15; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 3486/88, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu rejeitar à SEP-DF os termos do Ofício GP nº 441/89, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0280/89 (apenso: processo nº 1436/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 36 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0542/89 (apenso: processo nº 1648/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0582/89 (apenso: processo nº 1459/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe Sonhém de Cima da Zona Rural de Sobradinho;

PROCESSO Nº 0703/89 (apenso: processo nº 1666/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 01 do Cruzeiro;

PROCESSO Nº 0922/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000272/88.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0731/89 - Ofício nº 048/89-GAB/SSP, através do qual a Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) solicitar à SSP-DF a imediata entrega à Corte da citada tomada de contas especial, em virtude de encontrar-se encerrado o prazo fixado no art. 39 do Ato Regimental nº 9/80; b) alertar àquela Secretaria sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80, com a redação que lhe foi dada pela resolução nº 03/84.

PROCESSO Nº 0746/89, com o Ofício nº 352/89-PRESI, através do qual a Companhia Imobiliária de Brasília consulta a Corte quanto à real necessidade de instauração de tomada de contas especial, a fim de apurar as irregularidades noticiadas no processo de nº 111.000846/88-2.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente para, em caráter excepcional, informar a TERRACAP da real necessidade de instauração de tomada de contas especial no presente caso, fundada que está, como todas as demais, na triplíce responsabilidade atribuída ao servidor no exercício irregular de suas atribuições, bem como na Lei nº 5.538/68, art. 33, inciso III, e Capítulo III do Ato Regimental nº 9/80; b) recomendar àquela Companhia no sentido de que os artigos compreendidos no Capítulo III do Ato mencionado sejam, doravante, fielmente observados.

PROCESSO Nº 2603/89 - NE nº 201/89-ISDF e outras;

PROCESSO Nº 2647/89 - NE nº 326/89-CBDF e outras;

PROCESSO Nº 2661/89 - NE nº 790/89-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2646/89 - NE nº 346/89-CBDF e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE que informou ao Plenário sobre sua ida à cidade de São Paulo-SP, onde participou da adoção de providências pertinentes à realização do XV Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil. Informou, também, sobre sua participação na abertura do Programa Avançado de Auditoria Governamental - PAAG, ontem, dia 18.09.89, em Salvador-BA.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, GERDE NALÁS SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
MÁRCIA FERREIRA FARIAS

Gerde Nalás Silva
Secretário das Sessões
Substituto

ATA DA 2606a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 14 dias do mês de setembro de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, os Auditores FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2605a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2763/85, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Imobiliária de Brasília para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/85. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da TERRACAP, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal os termos do Ofício GP nº 790/89, item 2.

PROCESSO Nº 3398/86 - Convênio nº 001/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Fundação Hospitalar, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomando conhecimento do Ofício nº 594/89-AUD/PRES e dos documentos que o acompanham, considerar não atendida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 781/89 e, tendo em vista o contido no Ofício GP nº 1484/89: a) determinar, desde já, à NOVACAP, a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80, ao responsável pela inobservância do prazo estabelecido no referido Ofício GP nº 781/89, devendo ser considerado o período desde o dia 05 de julho de 1989 até a data em que se der o cumprimento da diligência a que se referem os itens 3-a e 4 do citado Ofício GP de nº 781/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea a.2 do referido voto a fls. 344; II - conhecendo do Ofício nº 212/89-GAB/SVO e dos documentos que o acompanham, fazer à NOVACAP a determinação indicada na alínea b do

mesmo voto; III - ordenar à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal que adote as necessárias providências no sentido de que sejam recolhidas as quantias referentes às diferenças entre o valor do MVR de junho e o do mês de julho, devidamente corrigidas, relativas às multas cuja aplicação foi determinada através do Ofício GP nº 782/89.

PROCESSO Nº 0127/87, originário do Ofício nº 603/86-SEF da Secretaria de Finanças do Distrito Federal encaminhando o Relatório nº 022/86-DpA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio daquela Secretaria na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se expediente da NOVACAP (Ofício nº 298/89-PRESI e anexos) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 855/89; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0266/87 - Contrato nº 048/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças/Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, e a firma CONSERVENGE - Construção e Conservação Ltda. Aos autos juntou-se nova representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da ASRIA, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) solicitar à ASRIA o imediato cumprimento da determinação expressa no Ofício GP nº 816/89, uma vez que o prazo para que tal ocorresse teve término a 20 de agosto último; b) determinar, desde já, a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80, com a redação que lhe deu a Resolução nº 03/84, ao responsável pela inobservância do prazo fixado pela Corte, devendo ser considerado o período desde o dia 21.08.89 até a data do efetivo cumprimento da diligência ordenada através do referido Ofício GP nº 816/89, cujos termos foram reiterados pelo Ofício GP nº 1401/89.

PROCESSO Nº 3145/87 - Convênio nº 096/87 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Sociais do Distrito Federal, com a interveniência da Fundação do Serviço Social, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 569/89-SERJU/PRES, bem como do Alvará de Construção nº 0924/88-cópia, considerando cumprida a diligência constante do item 2-d do Ofício GP nº 1296/89; b) solicitar à NOVACAP o imediato cumprimento da diligência contida no item 2-c, do Ofício GP nº 1296/89, alertando-a para o disposto no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 2269/88 - Convênio nº 071/88 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Viação e Obras e de Finanças, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 337/89-DG, considerando somente satisfatórias as justificativas apresentadas em relação ao Contrato nº 020/88; b) tomar conhecimento também da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas b e c do referido voto a fls. 121.

PROCESSO Nº 3539/88 - Aposentadoria da servidora PAULA FRASSINETTI CARDIM DE LIMA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0945/89 - Prestação de contas da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada na sessão de 18.5.89, conceder 30 (trinta) dias de prazo para que a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, via Banco de Brasília S/A, apresente o parecer a que alude o subitem 2.5 do Ofício GP nº 920/89; b) recomendar à entidade que deverão ser observadas nas prestações de contas futuras, a serem encaminhadas ao Tribunal, as disposições do art. 33 e seu § 1º, do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1694/89 - Consulta formulada pelo Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 404/89-DAP/GAB/SEP, com a devida observância do contido no art. 75, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80, sobre o procedi-

mento a ser adotado no ressarcimento de prejuízos ocasionados à Fazenda Pública, em virtude de desaparecimento de bens patrimoniais acautelados a servidor público.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2642/89 - NE nº 286/89-CBDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1814/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Polícia Militar do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita da Corporação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado de inspeção realizada na PMDF, decidiu recomendar à PMDF que adote a numeração seqüencial nos denominados "Documentos de Recolhimento" utilizados na arrecadação de receitas do Distrito Federal a cargo da corporação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1094/69 - Retificação da reforma, já julgada legal, do Soldado PM ALFREDO NEVES DE SOUZA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, o ato retificatório e o abono provisório de fls. 152.

PROCESSO Nº 0738/75 - Retificação da reforma, já julgada legal, do Soldado PM MANOEL PEREIRA GUIMARÃES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 12.04.89 e do abono provisório de fls. 188, uma vez que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 3182/79 - Reforma do Cabo PM WALTER HEMETÉRIO DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 3240/83 - Retificação da reforma, já julgada legal, do Subtenente BM LOIDMAR DE ALENCAR.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o Decreto de 30.09.88, que tornou sem efeito o de 04.02.69, concernentes à inativação em tela, bem como reformou o ex-BM em referência, assim como correto o valor do provento inicial acertado e estipulado no abono provisório de fls. 160, em substituição aos de fls. 40 e 59.

PROCESSO Nº 1219/88, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento para verificar a regularidade de atos e fatos relacionados com a receita do órgão.- O Tribunal decidiu sobre o cumprimento, pela ASRIA, das determinações transmitidas através do OF GP nº 931/89, item I, na forma indicada no voto do Relator a fls. 98.

PROCESSO Nº 2063/88 - Contrato nº 003/88 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Construtora Copacabana Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 677/89-SE e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do OF GP nº 426/89, com relevação da falha apontada na instrução; b) tomar conhecimento também da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item III do referido voto a fls. 305.

PROCESSO Nº 2071/88 - Convênio nº 070/88 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Viação e Obras e de Finanças, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da NOVACAP, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à NOVACAP que: a) cumpra imediatamente o determinado no Ofício GP

nº 1143/89, considerando que o prazo concedido pelo Tribunal já foi expirado; b) esteja atenta quanto aos prazos concedidos pelo Tribunal quanto ao cumprimento dos Ofícios GP de nºs 595, 1110, 1343, 1359, 1484 e 1526/89.

PROCESSO Nº 3432/88 - Aposentadoria da servidora ALAIDE DUTRA BORGES AMARAL.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 40 (quarenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0242/70 - Retificação da reforma, já julgada legal, do Soldado PM OTACÍLIO GOMES DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 12.04.89, que tornou sem efeito a Portaria "P" de nº 316/68-SEP, de 17.07.68, bem como do Decreto de 18.02.82, e considerou correto o valor do provento inicial corrigido e estipulado no abono provisório de fls. 186/188, em substituição aos de fls. 32, 87 e 133/134, vez que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 0793/75 - Retificação da reforma, já julgada legal, do Sargento PM JONATAN JOSÉ DO AMARAL.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 12.04.89, que tornou sem efeito o de 06.05.70, e considerou correto o valor do provento inicial estipulado no abono provisório de fls. 168/170, em substituição aos de fls. 27, 59 e 98/99, vez que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 0754/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GERALDO PEREIRA DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2087/88 - Retificação do ato de reforma do Soldado PM JOSÉ PEREIRA SOARES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3434/88 - Aposentadoria da servidora ZILNEI DE RIBEIRO DE MENDONÇA;

PROCESSO Nº 3499/88 - Aposentadoria do Servidor GERALDO SILVA BARBOSA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1291/89 - Pensão especial concedida à Senhora SALETE XIMENES DO ARAGÃO e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 1323/89 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DE LOURDES TORRES DA SILVA BEZERRA e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2212/89 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, referente ao 1º trimestre do corrente ano.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado balancete.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1676/85 (apenso: processo nº 3680/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no depósito da Direção de Patrimônio da Fundação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Pro

curadoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresenta das pelos servidores nominados na alínea a do referido voto a fls. 222 para, no mérito, negar-lhes provimento, tendo em vista a inconsistência das alegações; b) em consequência, julgar os mencionados servidores em débito com a Fundação Educacional pelo valor apurado na cidade tomada de contas especial, pendente de atualização monetária e da incidência de juros moratórios; c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação dos responsáveis para que efetuem, no prazo regimental, o recolhimento do débito.

PROCESSO Nº 0548/87 (apenso: processo nº 2158/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 44 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar insatisfatório o cumprimento da diligência transmitida através do Ofício GP nº 691/89; b) de volver o processo apenso nº 2158/87 à origem, para que a FEDF, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça à Corte os esclarecimentos reclamados nas alíneas a, b e d do referido voto a fls. 46; c) esclarecer à entidade que a importância citada na alínea b do mencionado voto refere-se à diferença encontrada pelo órgão de apoio técnico da Corte, quanto da conferência dos cálculos de atualização do débito apurado na citada tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 1345/87 (apenso: processo nº 075.000393/86) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000393/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, em conformidade com o art. 110, inciso III, do Regimento Interno, determinou a expedição do competente acórdão, na forma indicada no referido voto a fls. 41.

PROCESSO Nº 2756/87 (apenso: processo nº 3667/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 30 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0984/88 (apenso: processo nº 2368/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000060/88;

PROCESSO Nº 1325/88 (apenso: processo nº 2372/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000084/88;

PROCESSO Nº 1344/88 (apenso: processo nº 2881/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000047/88;

PROCESSO Nº 1484/88 (apenso: processo nº 2890/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000097/88.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0241/88 (apenso: processo nº 1726/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 32 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial e do cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 100/89, determinou o arquivamento do processo, com baixa nas responsabilidades inscritas.

PROCESSO Nº 1044/88 (apenso: processo nº 1721/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação para o Trabalho de Ceilândia. Aos autos juntaram-se defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 25/30 e 31/32 quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1281/88 - Licitude da equiparação salarial deferida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal a ocupantes do emprego de Procurador Autárquico, com fundamento no artigo 461, § 1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a, b e c do voto do Relator a fls. 337/8.

PROCESSO Nº 1880/88 (apenso: processo nº 2730/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Serviços Gerais.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado da diligência contida no Ofício GP nº 817/89, decidiu, preliminarmente, solicitar à CODEPLAN que desenvolva gestões junto à 3ª Delegacia Policial, no sentido de serem concluídas as investigações de que tratam as Ocorrências de nºs 1240 e 1251/88, cujo resultado deverá ser encaminhado à Corte tão logo a entidade o obtenha, ficando, portanto, sobrestado o andamento da citada tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 2034/88, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada no SLU para apurar possíveis irregularidades na distribuição de materiais de limpeza e de construção, durante os exercícios de 1985 e 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ao tomar conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial, com relevação da falha apontada na instrução, ordenar o arquivamento do processo; b) considerar os servidores nominados no certificado de auditoria de fls. 170 quites com a Fazenda Pública do Distrito Federal no tocante ao que se apurou nos autos.

PROCESSO Nº 2299/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 050.002698/88. Aos autos juntou-se expediente da SEP-DF (Ofício de nº 257/89-DAG/GAB/SEP e anexos) dando conta do atendimento de diligência determinada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 321/89; b) considerar o Servidor nominado no item II do referido voto a fls. 38 quite com a Fazenda Pública do Distrito Federal, no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3457/88 (apenso: processo nº 0371/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 04 de Planaltina;

PROCESSO Nº 3459/88 (apenso: processo nº 1024/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Recepção e Triagem - CRT.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento dos resultados das citadas tomadas de contas especiais, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados nos referidos votos para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou, recolherem, desde logo, o valor atualizado dos débitos que lhes são imputados nos autos.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2054/87 (apenso: processo nº 2798/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 35-36 para, no mérito, negar-lhe provimento, considerando a signatária em débito com a FSS pelo valor originário de Cz\$3.236,59 (julho/88); b) determinar a devolução do apenso processo nº 2798/87 à origem, para que a Fundação do

Serviço Social, no prazo de de 30 (trinta) dias, forneça à Corte os esclarecimentos reclamados no item 2 da referida proposta a fls. 49; c) considerar o servidor nominado no item 3 da mesma proposta quite, neste caso, com a Fundação do Serviço Social, autorizando a respectiva baixa na sua responsabilidade.

PROCESSO Nº 3054/88 (apenso: processo nº 1464/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.023210/88. Aos autos juntou-se o Ofício nº 122/89-DE-FHDF, através do qual a FHDF solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos constantes do processo nº 061.023210/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado expediente, considerando, em caráter excepcional, prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) recomendar à entidade que passe a observar, em seus pedidos de prorrogação de prazo, o disposto no art. 51, § 3º, do Ato Regimental nº 9/80; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3219/88 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, referente ao 3º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na SAB; b) fazer à SAB a recomendação indicada no item 2 da referida proposta a fls. 166; c) reiterar à SAB os termos do Ofício GP nº 1403/88, no sentido de que seja evitado gasto com despesas previsíveis via Fundo Fixo de Caixa.

PROCESSO Nº 0102/89 (apenso: processo nº 1563/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, determinou a devolução do processo apenso de nº 1563/89 à origem, para que a Fundação do Serviço Social, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente novos cálculos do débito, indicando a data de aquisição de cada bem, valor original, a atualização e depreciação na ocasião em que foram extraviados.

PROCESSO Nº 0753/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000090/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial, determinar a baixa patrimonial das máquinas calculadoras; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0828/89 (apenso: processo nº 075.000102/89) - Tomada de contas especial referente ao Auto de Infração nº 486441-SUNAB, verificado no SUV-01, de propriedade da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) recomendar à SAB que efetue os ajustes contábeis necessários, caso ainda não o fez, no tocante ao pagamento da multa a que se refere o citado Auto de Infração nº 486441, de 08.11.88; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2541/88 (apenso: processo nº 1564/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.000454/88;

PROCESSO Nº 3316/88 (apenso: processo nº 1612/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 072.000112/88;

PROCESSO Nº 0101/89 (apenso: processo nº 1388/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 27 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0112/89 (apenso: processo nº 1667/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 04 de Planaltina;

PROCESSO Nº 0113/89 (apenso: processo nº 1355/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 24 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0114/89 (apenso: processo nº 1651/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 06 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0273/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000079/89;

PROCESSO Nº 1443/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000142/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3256/87 (apenso: processo nº 0807/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Educação para o Trabalho - CET/Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com voto verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas a fls. 25-27 para, no mérito, considerá-las improcedentes; b) nos termos do art. 57, § único, do Ato Regimental nº 9/80, julgar em débito os servidores nominados a fls. 45 do processo apenso, autorizando a sua notificação para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem o referido débito com os acréscimos legais.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 1906/87 (apenso: processo nº 131.000967/88) - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional do Gama para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 131.000967/88.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1813/88 (apenso: processo nº 0836/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000391/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, determinou o arquivamento dos autos, por conterem matéria já solucionada no citado processo apenso nº 0836/88.

PROCESSO Nº 0790/89 - Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 062.000114/89.- O Tribunal determinou diligência para os fins indicados na proposta da Relatora a fls. 41.

PROCESSO Nº 1214/89, com o ofício nº 120/89-DE-FHDF, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os fatos constantes do processo nº 061.022403/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente para, em caráter excepcional, e considerando que a matéria ainda deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, conceder o novo prazo solicitado, que expirará em 27.10.89; b) informar à Fundação Hospitalar que: 1) não mais apreciará idêntica solicitação para apuração do evento de que se cuida; 2) a partir de 28 de outubro próximo poderá incidir, na espécie, a penalidade prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 03/84.

PROCESSO Nº 3771/88 (apenso: processo nº 1358/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 05 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0109/89 (apenso: processo nº 1357/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito

Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0583/89 (apenso: processo nº 1510/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.001264/89;

PROCESSO Nº 0608/89 (apenso: processo nº 1647/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 21 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0624/89 (apenso: processo nº 1650/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Parque 308 Sul;

PROCESSO Nº 0638/89 (apenso: processo nº 1511/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.001456/89;

PROCESSO Nº 0881/89 (apenso: processo nº 1649/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino Especial 02 de Brasília;

PROCESSO Nº 1103/89 (apenso: processo nº 1652/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 26 de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

Às 18:20 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, GERDE NAHÁS SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

- FREDERICO AUGUSTO BASTOS
- FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
- JOEL FERREIRA DA SILVA
- JOSÉ EDUARDO BARBOSA
- OSVALDO RODRIGUES
- FRANCISCO MARTINS BENVINDO
- MÁRLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
- LINCOLN PINTO DA LUZ

Gerde Nahás Silva
Secretário das Sessões
Substituto

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01	DÉCIMO-SÉTIMO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/86

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES - ST	
		03 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA Ltda - TCB	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.013.387/89	05 03.11.89	06 31.12.89	07 2.900.000,00
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
08 I - Por este instrumento, FICA ADITADO o Convênio nº 032/86, celebrado em 14.02.86, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Sociedade de Transportes Coletivos			

de Brasília Ltda, publicado no DODF nº 035-Suplemento, de 21.02.86, com a finalidade de complementar o seu valor estimado em NCz\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados novos), perfazendo o valor total do mesmo em NCz\$ 3.584.014,95 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatorze cruzados novos e noventa e cinco centavos).

II - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

María Victoria Moreira Fialdos
Diretora de Administração - ST - ST-PRG

09	VALOR POR EXTENSO
----	-------------------

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Transportes - ST	
11	PROJETO/ATIVIDADE	2.150 - Manutenção dos Sistemas de Caixa Único e de Informação de Transportes Urbanos.	12 TAXA DE ADM.%
13	ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	
	3.1.3.2 - 99	00 - Ordinários	

NÚMERO		VALOR Cr\$		NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR Cr\$	
15	168/89	16	2.900.000,00	17		18		19	
20		21		22					

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	<i>Waldy da Costa Gomes</i> Secretário de Transportes Delegação de competência expressa no Art. 15 do Dec. nº 11.407, de 30.12.88.	
24	2º CONVÊNIENTE	<i>Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe</i> Diretor Superintendente da TCB Delegação de competência expressa no Contrato Social/TCB	
25		TESTEMUNHAS	
	Raimundo Lefte da Silva	26	Divina Alcione

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
BRAZLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/89 - RA IV - PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, REAJUSTÁVEL, PARA EDIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BRAZLÂNDIA

AVISO

EDITAL Nº 005/89 RA - III - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA COPA E COZINHA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - CLASSES 1701, 1702, 1704 1705 2201 1008.
DATA: 17.11.89
HORÁRIO: 14:00 Horas

O Administrador Regional de Brazlândia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência em epígrafe será realizada às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 1989, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional, situada à Área Especial nº 04, lote 01 do Setor Tradicional de Brazlândia, onde reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados.

O Edital e demais elementos componentes encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 12:30 às 18:30 horas, dias úteis.

Brazlândia-DF., 31 de outubro de 1989

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE
Administrador Regional de
Brazlândia
(Dias 1º, 3 e 6)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, situado na Área Especial nº 01 (Praça do Relógio), Setor Central de Taguatinga, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Ta-

Brasília, 06 de novembro de 1989

guatinga, no horário de 12:30 hs às 18:30 hs de segunda-feira a sexta-feira.

Taguatinga-DF, em 27 de setembro de 1989
JAIR FERREIRA MORGADO
 DIR. DAG. RA-III.

(Dias 01, 3 e 6)

**SECRETARIA DO
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 COMPANHIA DE ÁGUA E
 ESGOTOS DE BRASÍLIA**

**- CAESB
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA
 INTERNACIONAL**

**Nº CI-002/89-CAESB
 AVISO DE LICITAÇÃO**
 REF.: CONCORRÊNCIA INTERNA-
 CIONAL Nº CI-002/89-CAESB, PA-
 RA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA
 SEGUNDA LINHA ADUTORA DE
 ÁGUA BRUTA DO SISTEMA RIO
 DESCOBERTO EM TUBOS E PE-
 ÇAS DE AÇO SOLDADO, COM RE-
 CURSOS FINANCEIROS PROVE-
 NIENTES DOS CONTRATOS DE
 EMPRÉSTIMO NºS 526-OC-BR e
 814-SF-BR CELEBRADOS COM O
 BANCO INTERAMERICANO DE
 DESENVOLVIMENTO-BID, ATRA-
 VÉS DE CONVÊNIO COM O GO-
 VERNO DO DISTRITO FEDERAL,
 DE QUE TRATA O PROCESSO Nº
 0092.004.321/89-CAESB.

Chamamos a atenção dos interes-
 sados para a licitação em referência,
 que a COMPANHIA DE ÁGUA E ES-
 GOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará
 realizar no dia 18 de dezembro de
 1989, às 09 horas, na Sala de Licita-
 ções, no quinto andar do Edifício-sede
 da CAESB, localizado no Setor Co-
 mercial Sul, Quadra 04, Bloco "A",
 nºs 67/97, em Brasília - Distrito
 Federal.

Poderão participar desta Concor-
 rência, empresas brasileiras e estran-
 geiras que sejam nacionais de quais-
 quer dos países membros do Banco In-
 teramericano de Desenvolvimento-
 BID.

A aquisição do Edital deverá ser
 feita mediante o recolhimento da im-
 portância de NCz\$ 50.000,00, na tes-
 ouraria da CAESB, no horário de 08
 às 12 e das 14 às 17 horas.

A visita ao local da obra é obriga-
 tória, e deverá ser feita até o dia 08 de
 dezembro de 1989.

Maiores informações poderão ser
 obtidas no endereço acima
 mencionado.

Brasília-DF, 1º de novembro de 1989.

HUMBERTO RODRIGUES
 Comissão de Licitação
 Presidente

(Dias 3, 6 e 7)

**SECRETARIA DO
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 COMPANHIA DE ÁGUA E
 ESGOTOS DE BRASÍLIA**

**- CAESB
 PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: TOMADAS DE PREÇOS Nº
 TPs-068/89 e 069/89 - CAESB**

Chamamos a atenção dos interes-
 sados para a PRORROGAÇÃO das
 Tomadas de Preços em referência, por
 motivo de alteração do Edital, para as
 datas e horários a seguir:

TP 068/89

OBJETO:Elaboração dos Projetos Bá-
 sico e Executivo do Sistema de Abas-
 tecimento de Água das 2ª e 3ª etapas
 de Samambaia, no Distrito Federal.

DATA PREVISTA NO EDITAL:
 13.11.89 às 10 horas

PRORROGADA PARA: 23.11.89 às
 10 horas

TP 069/89

OBJETO: Elaboração dos Projetos
 Técnico das Redes Coletoras de Es-
 gotos e Interceptores, para atender as 2ª
 e 3ª Etapas de Samambaia, no Distri-
 to Federal

DATA PREVISTA NO EDITAL:
 13.11.89 às 15 horas

PRORROGADA PARA: 23.11.89 às
 15 horas

Maiores informações deverão ser
 obtidas na Comissão de Licitação, no
 quinto andar do Edifício-sede da
 CAESB, no SCS, Quadra 04, Bloco A,
 nºs 67/97, em Brasília-DF.

Brasília, 03 de novembro de 1989.

HUMBERTO RODRIGUES
 Comissão de Licitação
 Presidente

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA
 DE BRASÍLIA - TERRACAP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
 VENDA DE IMÓVEIS**

**REFERENTE AO EDITAL
 Nº 20/89-IMÓVEIS
 AVISO DE EXCLUSÃO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA
 DE BRASÍLIA - TERRACAP, empre-
 sa pública vinculada à Secretaria de
 Viação e Obras do Governo do Distri-
 to Federal, leva ao conhecimento dos
 interessados que, por conveniência
 administrativa FICAM EXCLUÍDOS
 do Edital nº 20/89-Imóveis, com lici-
 tação prevista para 07.11.89, os lotes,
 destinados a jardim de Infância, loca-
 lizados a SQN 205 e 402, objeto dos
 itens 20 e 21 do mencionado edital.

Permanecem inalterados os de-
 mais termos do Aviso publicado no
 Diário Oficial do Distrito Federal dos
 dias 4, 5, e 6.10.89 e Jornal BSB Bra-
 sil de 04.10.89, e ainda 26, 27 e
 30.10.89, respectivamente.

Brasília, 31 de outubro de 1989.

**HUMBERTO LUDOVICO DE
 ALMEIDA FILHO**
 Presidente

(Dias 1º, 3 e 6)

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA
 DE BRASÍLIA-TERRACAP
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
 VENDA DE IMÓVEIS
 EDITAL Nº 06/89-IMÓVEIS
 3º AVISO DE ADIAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA
 DE BRASÍLIA - TERRACAP, em-
 presa pública vincula à Secretaria de
 Viação e Obras do Governo do Distri-
 to Federal, torna público que a Con-
 corrência para venda de imóveis obje-
 to do Edital nº 06/89-Imóveis, cujo
 extrato foi publicado no DODF de 04,
 05 e 06/09/89 e Correio Braziliense de
 04/09/89, adiada anteriormente para
 07/11/89, extrato publicado no Jornal
 de Brasília de 05/10/89 e DODF de 05,
 06 e 10/10/89, tendo em vista solicita-
 ção do Senhor Secretário Executivo do
 Conselho de Desenvolvimento Indus-
 trial da Distrito Federal FICA ADIA-
 DA de 07/11/89 PARA 21/11/89, no
 mesmo local e horário constante das
 publicações citadas.

O depósito da caução poderá ser
 feito até o dia 20/11/89, somente nas
 agências do Banco de Brasília S/A -
 BRB.

As propostas deverão ser entre-
 gues entre 9:00 e 10:00 horas do dia
 21/11/89, no Auditório da Empresa
 (SAI/norte, bloco "F", próximo ao Pa-
 lácio do Buriti), e sua abertura se da-
 rá após o encerramento dos trabalhos
 relativos à primeira etapa (recebi-
 mento das propostas).

Brasília, 11 de outubro de 1989

**HUMBERTO LUDOVICO DE
 ALMEIDA FILHO**
 Presidente
 (Dias: 1º 3, 6)

**SECRETARIA DO
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA
 DE BRASÍLIA-TERRACAP
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
 VENDA DE IMÓVEIS**

EDITAL Nº 23/89-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA
 DE BRASÍLIA - TERRACAP, empre-
 sa pública vinculada à Secretaria de
 Viação e Obras do Governo do Distri-
 to Federal, leva ao conhecimento dos

interessados que colocará à venda em
 Licitação Pública, no dia 05.12.89, lo-
 tes destinados a: comércio local, co-
 mércio/residência, comércio e serviço,
 uso misto, habitação coletiva, man-
 são, comércio atacadista, associações
 beneficentes e de classe, centro de en-
 sino, biblioteca, centro religioso e as-
 sistência social, clínicas em geral e
 hospitais de pequeno porte, agência
 bancária ou financeira, centro comu-
 nitário/cultural, ensino seriado e não
 seriado, templo, laboratório, órgãos
 públicos, equipamento urbano e co-
 munitário e outros, situados no Plano
 Piloto e cidades-satélites, obedecidas
 as condições do Edital nº
 23/89-IMÓVEIS, cujos exemplares e
 formulários de propostas de compra
 poderão ser obtidos nas agências do
 Banco de Brasília S/A - BRB, nas Ad-
 ministrações Regionais e na sede da
 Empresa localizada no SAI/NORTE,
 BLOCO "F" (próximo ao Palácio do
 Buriti) a partir de 16.11.89.

As propostas de compra deverão
 ser entregues entre 09:00 e 10:00 ho-
 ras do dia 05.12.89, no auditório do
 Edifício sede da companhia, e sua
 abertura se dará após o encerramento
 da primeira etapa (recebimento das
 propostas).

O depósito da caução poderá ser
 feito até o dia 04.12.89, somente nas
 Agências do Banco de Brasília S/A -
 BRB.

Brasília, 31 de outubro de 1989.
**HUMBERTO LUDOVICO DE
 ALMEIDA FILHO**
 Presidente
 (Dias 01, 3 e 6)

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
 DE RODAGEM DO DISTRITO
 FEDERAL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE
 PREÇOS Nº 046/89**

AVISO DE ADIAMENTO

O Departamento de Estradas de
 Rodagem do Distrito Federal-DER-
 DF, torna público para conhecimento
 dos interessados que por conveniência
 administrativa, fica adiada para o dia
 16 (dezesesseis) de novembro de 1989,
 no mesmo horário e local, a realização
 da Tomada de Preços nº 046/89, refe-
 rente a serviços de restauração, reca-
 peamento, execução de lama asfáltica
 na Rodovia BR-070, trecho Avenida
 Comercial Norte de Taguatinga/Divi-
 sa DF/GO.

Permanecem inalteradas as de-
 mais condições do Edital.

Brasília, 03 de novembro de 1989

PAULO CARDOZO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PRESIDENTE

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N° 053/89
AVISO DE ADIAMENTO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-**DER-DF**, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, fica adiada para o dia 16 (dezesseis) de novembro de 1989, no horário de 17:00 horas e mesmo local, a realização da Tomada de Preços n° 053/89, referente a serviços de capeamento, execução de lama asfáltica e sinalização horizontal na Rodovia DF-085 (EPTG), trecho Granja Águas Claras, no sentido Taguatinga/Plano Piloto.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 03 de novembro de 1989

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N° 055/89
AVISO DE ADIAMENTO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-**DER-DF**, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, fica adiada para o dia 17 (dezessete) de novembro de 1989, no mesmo horário e local, a realização da Tomada de Preços n° 055/89, referente a serviços de eventual terraplenagem, implantação, revestimento primário e serviços complementares do sistema viário da Vila Planalto.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 03 de novembro de 1989.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO MATERIAL
E PATRIMÔNIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Adminis-

tração do Ministério da Educação, informa que realizará na sala 312, 3° andar, Anexo II do MEC, sito à Via N-2, em Brasília-DF, as Tomadas de Preços abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS N°
22/89-DA/DMP/MEC**

DIA: 21 de novembro de 1989, às 09:30 horas.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de proteção e combate a incêndio dos Edifícios sede, anexos Garagem, Edifício Bittar onde se encontra instalado o CFE e CNSS, e no Edifício onde funcionam os Programas Especiais da SG/MEC, sito à Quadra 604 Sul - L2 Sul de acordo com as especificações técnicas anexas ao Edital, para o exercício de 1990.

**TOMADA DE PREÇOS N°
23/89-DA/DMP/MEC**

DIA: 21 de novembro de 1989, às 15 horas

OBJETO: Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado central do MEC, de acordo com as Especificações técnicas anexas ao Edital, para o exercício de 1990.

ANTONIO FERREIRA CÔRTEZ
Presidente

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA
S.A.**

**DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
GERAIS**

**EDITAL N° 89/045
(EM RESUMO)**

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 21.11.89, às 10:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Tomada de Preços cujo objeto é a confecção de formulários tipo contínuo.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde também poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10.00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de NCz\$ 30,00 (trinta cruzados novos).

Brasília-DF., 01 /11 /89

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA
S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
GERAIS
EDITAL N° 89/046
(EM RESUMO)**

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 22.11.89, às 10:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquina de escrever eletrônicas, marca Remitronic, modelo 2000.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde também poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10.00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de NCz\$ 30,00 (trinta cruzados novos).

Brasília-DF., 01/ 11 /89

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**RHEDE TECNOLOGIA S/A
CGC: 00.739.136/0001-18**

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL**

Ficam os senhores acionistas da Rhede Tecnologia S/A convidados para a reunião que se realizará no próximo dia 10.11.89, às 9:00 horas, na Sede Social, no SIA/SUL, Quadra 8, n° 180, em Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, em assembléia geral extraordinária: a) Eleições dos membros do Conselho de Administração. b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1989.

OSÓRIO ADRIANO FILHO
Presidente do Conselho
de Administração

(DAR-NCz\$ 75,27)

(Dias, 01. 03 e 06)

**SINDICATO DAS EMPRESAS
DISTRIBUIDORAS DE VIDROS
PLANOS, CRISTAIS E
ESPELHOS DOS ESTADOS DE
MINAS GERAIS, GOIÁS E
DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

A Diretoria Provisória do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Vidros Planos, Cristais e Espelhos dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, usando da delegação de

poderes que lhe foi conferida pela Assembléia Geral realizada em Belo Horizonte no dia 24 de agosto de 1989 e no Estatuto Provisório então adotado, CONVOCA as empresas distribuidoras plenas de vidros planos, cristais e espelhos sediadas nos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de novembro do corrente ano, às 15 horas, na sede da VIPASA, à rua Vila Real, número 896 Bairro São Francisco, em Belo Horizonte - MG, para deliberar sobre as seguintes matérias.

1 - Discussão e votação do Estatuto aprovado pela Diretoria Provisória.

2 - Discussão e votação do Regimento Interno aprovado pela Diretoria Provisória.

3 - Discussão e votação da previsão orçamentária dos exercícios de 1989 e de 1990.

4 - Apreciação das medidas e decisões adotadas pela Diretoria Provisória até 10 de novembro.

5 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que administrarão o sindicato com mandato de 3 anos, de 01.12.89 até 30.11.92.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 1989

WILSON GRAMISCELLI
Presidente
(DAR-NCz\$ 3.480,00)

(Dias 03, 06 e 07)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE CIVIL.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ...	4
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	9
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO	9
SECRETARIA DO TRABALHO	9
PROCURADORIA GERAL	10
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	18